

EDITAL DO 11º CONCURSO MUNICIPAL DE CAFÉ DE QUALIDADE

Safra 2019/2020

Art. 01: O Concurso se dará pelas seguintes datas:

- 03 de Junho a 25 de Junho – Divulgação do Concurso nas Comunidades;
- 01 de Junho a 12 de Julho – Entrega das Amostras; Secretaria de Agricultura, Incaper;
- 26 de Julho – Divulgação dos 10 Classificados em cada categoria;
- 29 Julho a 16 de Agosto – Auditoria de Boas Práticas Agrícolas e Retirada das Amostras (segunda fase);
- 13 de Setembro – Premiação.

Art. 02: Estarão aptos a participar do presente concurso todos os produtores de cafés da variedade arábica, bebida dura para melhor, provenientes de propriedades localizadas em Venda Nova do Imigrante/ES sendo necessária a apresentação da INSCRIÇÃO DE PRODUTOR.

Art. 03: Serão admitidos Cafés que apresentarem os seguintes padrões:

- Preparo: Cereja descascado, Despoldado, Natural;
- Peneira: Bica corrida;
- Bebida: Dura para melhor;
- Aspecto: uniforme;
- Umidade: 11 a 12%
- Safra: 2019/2020.

Art.04: O produtor concorrer com apenas uma amostra por bloco. Serão aceitos lotes de uma mesma propriedade com volume mínimo de 5 sacas beneficiada (300 Kg líquido) e no máximo 30 sacas (1.800 Kg líquido).

Art.05º: As amostras inscritas no concurso deverão conter 2 kg de café beneficiado verdadeiramente (pilado) representativos do lote; serem embalados e identificados com os mesmos dados da FICHA DE INSCRIÇÃO, a qual deverá seguir com a amostra devidamente preenchida e encaminhada para Secretaria de Agricultura e ao escritório local do INCAPER no Município.

Art.06º: A Comissão Julgadora será integrada por cinco classificadores de café da região com experiência comprovadas na área de degustação e classificação de cafés superiores, que julgarão as amostras quanto à qualidade e bebida, utilizando os atributos da folha de prova da Specialty Coffee Association of America (SCAA) para selecionar os lotes vencedores, quaisquer divergências serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art.07º: Serão classificados os vinte lotes que obtiverem as maiores notas atribuídas pela Comissão Julgadora Sendo 10 em cada categoria.

Art.08º: Todos os vinte finalistas (10 de cada categoria) receberão auditoria em suas propriedades a fim de serem avaliados quanto observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, sendo considerados os seguintes itens:

- Boas práticas agrícolas;
- Gestão de resíduos;
- Meio ambiente e conservação;
- Saúde, segurança do trabalhador e legislação trabalhista;
- Sanidade das lavouras na propriedade.

Art.09º: Cada item constante nos critérios socioambientais serão avaliados com notas de 01 a 04 pontos, alcançando 20 pontos. Na avaliação sensorial, os cafés receberão nota máxima de 80 pontos, somados aos 20 pontos dos critérios de boas práticas agrícolas, podendo alcançar nota máxima de 100 pontos. O lote que na somatória atingir maior nota será conhecido como vencedor e assim respectivamente os demais classificados.

Art.10º: Serão declarados vencedores os cafés que, somados a avaliação sensorial e avaliação dos critérios das boas práticas agrícolas, obtiverem a maior pontuação;

Art.11º: Da Premiação:

Categoria

Descascado/Despolpado	Natural
I COLOCADO – R\$ 3.750,00	I COLOCADO – R\$ 3.750,00
II COLOCADO – R\$ 2.500,00	II COLOCADO – R\$ 2.500,00
III COLOCADO – R\$ 1.250,00	III COLOCADO – R\$ 1.250,00

- Caso não haja no mínimo 10 inscritos por categoria a categoria que não obtiver o mínimo de inscritos deixará de existir e a Premiação da categoria remanescente ficará da seguinte forma:

I Colocado – R\$ 5.000,00	II Colocado – R\$ 2.000,00	III Colocado – R\$ 1.250,00
IV Colocado – R\$ 1.000,00	V Colocado – 750,00	VI Colocado – R\$ 500,00

Art.12º: poderão ser sorteados prêmios no decorrer da premiação para os participantes presentes.

Art.13º: Há possibilidade de mesa de negócios após o dia da premiação.

Art.14º: Os participantes ao assinarem a ficha de inscrição, na livre manifestação de suas vontades, aceitam todas as condições deste regulamento.